



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENOMINA A RUA A, DO FRACIONAMENTO ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO COMO RUA GENUINA MARIA GIOLO MARCON.

PEDRO AUGUSTO STAIL, vereador da Câmara Municipal de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação e votação e, posteriormente para sanção do Prefeito Municipal,

Art. 1º - Fica denominada de RUA GENUINA MARIA GIOLO MARCON a rua A, do Fracionamento Associação Brasiliense de Educação, que tem início na ERS 324 (Avenida Farroupilha) e segue por 108 (cento e oito) metros até a Rua Irmãos Busato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 20 de fevereiro de 2019.

PEDRO AUGUSTO STAIL
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores, tenho a honra de submeter ante a esta Casa o projeto de lei que dispõe sobre a denominação de uma rua de nossa cidade, prestando homenagem à memória da Sra. Genuina Maria Giolo Marcon, que faleceu em 08/01/2005 e que viveu durante toda sua vida em nosso município. Dona Genuina, nasceu em 09/06/1940, filha de Rosa Palma Giolo e de Benigno Giolo. Casou-se com Luiz Antonio Marcon, em 1962, com quem teve dois filhos: Leslie Rita e Jorge Luiz. O casal tinha um comércio na Avenida principal da cidade (Bar e Armazém Marcon), o qual se tornou ponto de referência para os residentes em Vila Maria e para os caminhoneiros e turistas que aqui passavam. Dona Genuina sempre foi uma pessoa solidária, honesta, trabalhadora e religiosa e que dedicou sua vida na educação da família e para o bem da comunidade. Foi uma das idealizadoras da construção do túmulo honroso ao padre Rampi, cujo padre foi o responsável pela construção de nossa Igreja Matriz. Dessa forma, considerando a trajetória de vida e em comunidade da dona Genuina, cremos que a mesma é merecedora desta homenagem.

PEDRO AUGUSTO STAIL
Vereador